



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Prefeitura Municipal de Nova Palma

1.2. Secretária de Administração

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de emissora de rádio, com cobertura no território do Município, para prestação de serviços de veiculação de conteúdos institucionais de interesse público, compreendendo a transmissão de programas, informes, avisos, campanhas educativas, atos oficiais e demais comunicações da Prefeitura Municipal.

2.2. A prestação dos serviços deverá contemplar a disponibilização de espaço na grade de programação da emissora, em horários previamente definidos, incluindo inserções diárias, semanais ou programações específicas, conforme a necessidade da Administração, podendo abranger:

- Programas institucionais;
- Spots informativos;
- Chamadas e avisos de utilidade pública;
- Cobertura e divulgação de campanhas oficiais;
- Comunicados emergenciais.

2.3. Os serviços deverão ser executados de forma contínua diariamente entre as 12:00 e as 13:00 horas, com duração mínima de 10 minutos/dia, durante o período contratual, garantindo alcance à população urbana e rural do município, com qualidade de transmissão e regularidade na veiculação das informações.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. A contratação de espaço em emissora de rádio pela Prefeitura Municipal justifica-se pela necessidade de garantir a ampla divulgação de informações institucionais, serviços públicos, campanhas educativas e atos administrativos de interesse coletivo, assegurando transparência, publicidade e efetividade na comunicação com a população.



3.2. O rádio permanece como um dos meios de comunicação de maior alcance e acessibilidade, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, incluindo áreas rurais, onde o acesso à internet e outros meios digitais pode ser limitado. Sua capilaridade permite atingir diferentes públicos, inclusive aqueles em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão informacional.

3.3. A utilização desse meio é fundamental para a divulgação de campanhas de saúde pública, educação, assistência social, obras, avisos emergenciais, chamamentos públicos, programas governamentais e demais ações de interesse público, contribuindo diretamente para a participação cidadã e o controle social.

3.4. Além disso, o rádio possibilita comunicação rápida e eficaz em situações de urgência e emergência, como eventos climáticos adversos, campanhas de vacinação, alterações em serviços públicos e outras situações que demandam informação imediata à população.

3.5. A contratação de espaço em rádio encontra respaldo nos princípios da administração pública, especialmente na publicidade e na eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo instrumento essencial para garantir que os atos administrativos sejam amplamente divulgados e compreendidos pela população.

3.6. Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público, contribuindo para a melhoria da comunicação institucional e fortalecimento do vínculo entre a Administração Municipal e os cidadãos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação pretendida está alinhada com o PCA, com previsão de contratação para 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que em situação regular fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Possuir outorga válida de radiodifusão sonora, expedida pelo órgão competente (Ministério das Comunicações/ANATEL);

5.3. Estar regularmente constituída, com CNPJ ativo e atividade compatível com o objeto;

5.4. Possuir qualificação técnica no seu quadro de pessoal, com funcionários tecnicamente qualificados e legalmente habilitados.

5.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer custo referentes a deslocamento, mão de obra necessária, a fim de bem executar os serviços contratados.





5.6. Responsabilizar-se com a aquisição de produtos e equipamentos necessários para realização da atividade.

5.7. Os serviços deverão ser executados no endereço da contratada.

5.8. A contratada deverá executar diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, ficando a mesma responsabilizada por todos os custos e riscos com a execução dos mesmos.

5.9. Nenhum dos serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos, devendo o mesmo ser solicitado mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Legislativo Municipal de Nova Palma de forma expressa.

5.10. A contratação será válida por 12 meses podendo ser prorrogada por igual período.

5.11. O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, considerando o valor mensal total equivalente a quatro semanas/ mês, contudo não serão computados para pagamento as semanas que o Legislativo Municipal estiver em recesso parlamentar.

Sustentabilidade:

5.12. Não se identifica nenhum impacto ambiental para a contratação pretendida.

Subcontratação.

5.13. Não será admitida a subcontratação dos serviços, ou seja, a contratação de outra empresa para a entrega total ou parcial dos serviços licitados, ficando a mesma sob responsabilidade total da contratada.

Garantia da contratação

5.14. Em relação aos serviços não será exigida garantia dos mesmos, contudo as execuções serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores das secretarias municipais, garantindo que os mesmos sejam realizados de maneira adequada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Como se trata de uma solução rotineira, já conhecida por este poder, não se faz necessário realizar um levantamento de mercado.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de emissora(s) de rádio com cobertura no território do município para a prestação de serviços de divulgação institucional, por meio da veiculação de conteúdos de interesse público, em formatos e horários previamente definidos pela Administração.

A prestação do serviço compreenderá:

- Disponibilização de espaço na programação da emissora para inserções (spots) institucionais, programas informativos, entrevistas e comunicados oficiais;
- Produção e/ou veiculação de conteúdos fornecidos pela Prefeitura, incluindo campanhas educativas, avisos, convocações, publicidade de atos administrativos e utilidade pública;
- Definição de grade de horários estratégicos, priorizando períodos de maior audiência (como manhã e meio-dia), a fim de maximizar o alcance das informações;
- Cobertura em todo o território municipal, incluindo áreas urbanas e rurais, garantindo acesso amplo à população;
- Possibilidade de transmissões ao vivo de eventos institucionais, quando necessário;
- Flexibilidade para inserções extraordinárias, especialmente em situações emergenciais ou de interesse urgente da Administração.

7.2. Os serviços tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa das quantidades para a contratação pretendida compreende o período de 10 minutos diários, 50 minutos/ semana, 200 minutos /mês, pelo período de 12 meses.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estima-se para a pretendida contratação, o valor total de R\$ 42.771,43 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais com quarenta e três centavos), conforme valores apurados na pesquisa orçamentária a seguir:





ITEM	OBJETO	UN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO 1	LINK DA PESQUISA	VALOR UNITÁRIO 2	LINK DA PESQUISA	VALOR UNITÁRIO 3	LINK DA PESQUISA	RÁDIO SÃO ROQUE	RÁDIO AGUDO	RÁDIO NATIVA	RÁDIO VALE DO JACUI	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA UNITÁRIA TOTAL
1	Contratação de emissora de rádio, com cobertura no território do Município, para prestação de serviços de veiculação de conteúdos institucionais de interesse público, compreendendo a transmissão de programas, informes, avisos, campanhas educativas, atos oficiais e demais comunicações da Prefeitura Municipal. Os serviços deverão compreender o tempo mínimo de 10 min/ dia ,5 x na semana, totalizando 50 minutos/ semana, 200 minutos /mês, pelo período de 12 meses.	MESES	12	R\$ 2.920,00	<u>PNCP</u>	R\$ 1.500,00	<u>PNCP</u>	R\$ 1.600,00	<u>PNCP</u>	R\$ 4.380,00	<u>R\$ 4.750,00</u>	<u>R\$ 9.400,00</u>	<u>R\$ 400,00</u>	<u>R\$ 3.564,29</u>	R\$ 42.771,43

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. No presente caso, o parcelamento deverá ser afastado, uma vez que a contratação pretendida se refere a apenas 1 item.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de espaço em emissora de rádio visa alcançar resultados institucionais relevantes, especialmente no fortalecimento da comunicação pública e na ampliação do acesso da população às informações de interesse coletivo. Nesse sentido, destacam-se os seguintes resultados pretendidos:

a) Ampla divulgação de atos oficiais e serviços públicos

Garantir que informações sobre programas, campanhas, obras, serviços e comunicados oficiais cheguem de forma clara, acessível e tempestiva à população, inclusive em áreas rurais ou com acesso limitado à internet.





b) Fortalecimento da transparência pública

Promover maior visibilidade das ações governamentais, contribuindo para o controle social e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência previstos na administração pública.

c) Aprimoramento da comunicação institucional

Estabelecer um canal direto e contínuo entre a Prefeitura e os munícipes, facilitando a disseminação de informações relevantes e o engajamento da comunidade.

d) Alcance de públicos diversos

Utilizar o rádio como meio democrático e de grande abrangência, atingindo diferentes faixas etárias, níveis de escolaridade e localidades, inclusive populações mais vulneráveis.

e) Divulgação de campanhas educativas e de utilidade pública

Apoiar ações nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, segurança e assistência social, promovendo conscientização e orientação à população.

f) Agilidade na comunicação em situações emergenciais

Permitir a rápida divulgação de avisos urgentes, como eventos climáticos, interrupções de serviços, campanhas de vacinação, entre outros.

g) Fortalecimento da identidade institucional

Consolidar a imagem da Administração Pública como atuante, transparente e comprometida com o interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se evidencia nenhuma contratação correlata ou interdependente necessária para o perfeito atendimento a demanda identificada, uma vez que a contratação pretendida atenderá de maneira satisfatória a necessidade identificada.





14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se observa, do planejamento da presente solução, nenhum impacto ambiental relevante que demanda a adoção de providências de mitigação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A solução ora analisada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade oficializada no DFD.

Nova Palma, 8 de abril de 2026

EGLETON JOSÉ SOARES RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

